

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI - Nº 250

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1974

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 102 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB),  
(no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações havidas nos custos operacionais da indústria  
do trigo e seus reflexos na formação dos preços dos produtos e subprodutos de sua moagem;

CONSIDERANDO os estudos levados a efeito pelo Departamento de Trigo desta  
Superintendência em conjunto com a Assessoria Técnica e Econômica do Ministério  
da Agricultura;

CONSIDERANDO, ainda, o que faculta o artigo 6º do Decreto-lei nº 210, de  
27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Nacional do Abastecimen-  
to, em reunião de 26 de dezembro de 1974;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar justificados, nos Estados a seguir relacionados, os  
acréscimos percentuais de aumento sobre os preços dos produtos da moagem do trigo  
em grão praticados em resultado da Portaria SUPER nº 24, de 27.2.74:

Estados	% máximos de aumento
Amazonas	3,3
Pará	5,4
Maranhão	3,3
Ceará	5,2
Rio Grande do Norte	5,2
Paraíba	3,2
Pernambuco	5,7
Sergipe	8,2
Alagoas	5,8
Bahia	4,5
Espírito Santo	5,5
Minas Gerais (exclusivo o T. Mineiro)	7,9
Minas Gerais (somente o T. Mineiro)	4,7
Rio de Janeiro	5,4
Guanabara	0,8
São Paulo	1,9
Mato Grosso	2,7
Distrito Federal	6,0
Goiás	7,2
Paraná	5,8
Santa Catarina	3,6
Rio Grande do Sul	4,6

Parágrafo Único - Considerar justificados, nos Estados abaixo, os acréscimos  
nos preços máximos para o subproduto (resíduo) da moagem do trigo em grão:

Estados	Cr\$/kg. granel
Amazonas	0,28
Pará	0,30
Maranhão	0,23
Ceará	0,21
Rio Grande do Norte	0,23
Paraíba	0,23
Pernambuco	0,23
Sergipe	0,28
Alagoas	0,27
Bahia	0,27
Espírito Santo	0,28
Minas Gerais (exclusivo o T. Mineiro)	0,28
Minas Gerais (somente o T. Mineiro)	0,33
Rio de Janeiro	0,26
Guanabara	0,26
São Paulo	0,28
Mato Grosso	0,30
Distrito Federal	0,37
Goiás	0,39
Paraná	0,28
Santa Catarina	0,30
Rio Grande do Sul	0,28

Art. 2º - As Delegacias da SUNAB comunicarão, direta e fundamentadamente,  
ao Superintendente da SUNAB, qualquer elevação verificada nos preços dos derivados  
e subprodutos do trigo que for considerada abusiva ou injustificável.

Art. 3º - A inobservância de qualquer artigo da presente Portaria sujeita  
os seus infratores às sanções previstas em lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE  
Superintendente

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item II do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 1.884 - Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 12º Distrito Rodoviário Federal, para representar o D.N.E.R. no ato da assinatura da escritura de aquisição dos terrenos "O" e "P", situados à quadra 12 da rua 32 do loteamento Vila Bayão - Rio Verde - GO., da propriedade de Sr. Ubiratan de Souza Marquez, destinado a construção da residência do Chefe da R-12/3.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito no Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES e PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 57,50	Semestre .....	Cr\$ 43,00
Ano .....	Cr\$ 115,00	Ano .....	Cr\$ 86,00
<i>Exteriores</i>		<i>Exteriores</i>	
Ano .....	Cr\$ 165,00	Ano .....	Cr\$ 136,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Nº 1.885 — Delegar Competência ao Engenheiro Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal, para representar o D.N.E.R. no ato da assinatura da escritura de aquisição do terreno situado à Rua Prefeito Raulino João

Rosar — Rio do Sul — SC, de propriedade do Sr. Willy Hellmuth Knupper, destinado a construção da residência do Chefe da R. — 16/7 — Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

Paraná, aprovado pelo Decreto número 66.611, de 25-5-70, resolve:

Designar de acordo com o artigo 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gabriel Alves de Souza, ocupante do cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratiificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Atividades Culturais da Divisão de Divulgação, do Departamento de Assuntos Comunitários desta Reitoria, criada pelo Decreto nº 72.717, de 29 de agosto de 1973. — *Theodócio Jorge Atherino*.

5. O Concurso Vestibular Único é meramente classificatório, ficando eliminado o candidato que faltar a uma das provas ou que, em qualquer delas, lhe tenha sido atribuído nota zero.

6. As Universidades colocarão à disposição do Concurso Vestibular Único, seus recursos humanos e materiais em caráter prioritário, sobre as demais atividades universitárias.

7. Ficam designados Coordenadores Gerais, para a área da UFPEL, o professor Silvino Joaquim Lopes Neto e para a área da FURG, o professor Paulo Sérgio Gonçalves.

8. As Comissões Centrais do Concurso Vestibular de cada Universidade serão mantidas.

9. Os Coordenadores Gerais, de comum acordo, tomarão decisões e providências no sentido da completa uniformização do Concurso Vestibular Único das duas Universidades.

10. Um Edital conjunto fixará as datas de início e encerramento das inscrições, além de outros esclarecimentos de rotina.

11. Será cobrada a cada candidato, uma taxa de inscrição de Cr\$ 161,00, não importando o número de opções feitas.

12. A primeira opção determinará à Universidade onde o candidato realizará inscrição e provas.

13. O montante arrecadado nas inscrições será dividido entre as duas Universidades, em partes iguais.

14. As despesas, de acordo com as atribuições dadas às duas Universidades para a realização do Vestibular Único, serão divididas da seguinte forma:

a) Para a UFPEL: despesas com as elaborações de provas e do Manual do Candidato e Editais;

b) Para a FURG: despesas de computador do Centro de Processamento de Dados e Editais.

15. Cada Universidade se responsabilizará pelo pagamento do pessoal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**INSTITUTO  
NACIONAL DO CINEMA**

PORTARIA Nº 106, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, alínea c, do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

De acordo com os artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designar Joaquim Arnizaut, Diretor 4-C, do Departamento de Administração para substituir Luiz Eduardo Esteves de Almeida, Secretário de Coordenação, 3-C, durante o período de férias do referido Secretário. — *Alaino Teixeira de Mello*.

**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 1.032, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo número 16.410-74, resolve:

Considerar exonerado, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Odemir Alves Lima, Escriturário, nível 8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado na Reitoria, a partir de 21 de novembro do corrente ano. — *Prof. Walter de Moura Cantídio*.

**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 12.777, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, a partir de 1º de novembro do corrente ano, a Anita Antunes Lourenço, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem P-1701.13.A, do Hospital de Clínicas, matrícula número 2.404.078. Processo nº 74.608-74. — *Theodócio Jorge Atherino*, Reitor.

PORTARIA Nº 12.781, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 28, letra "h" do Estatuto da Universidade Federal do

**DOCUMENTO MANCHADO  
DOCUMENTO ILEGÍVEL**

utilizado, em sua área na preparação e realização final do Concurso Vestibular Único.

Para constar, mandaram lavrar o presente termo, o qual vai assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelos Magníficos Reitores das Universidades signatárias.

Reitoria da Universidade Federal de Pelotas, 22 de agosto de 1974 — Prof. *Delfim Mendes Silveira*, Reitor da UFPEL — Prof. *Euripedes Falcão Vieira*, Reitor da FURG  
 Testemunhas: — Prof. *Paulo Sérgio Gomes*, — Prof. *Milton Mascarenhas Amoral*, — Prof. *Fidélis Araújo*.  
 Of. 96

CD., Secretário-Geral. — *Newton Bueno Bruzzi*, CD, Presidente.  
 Processo Ético CFO-2301-73 — Relator para o acórdão: Conselheiro *Ranilson de Amorim Alves*, CD. Recurso interposto pelo cirurgião-dentista, *Mário Vilela Ferreira*, contra a decisão do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no processo ético CRO-MG-01-72.

**Acórdão nº 6**

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acórdam os membros efetivos do Conselho Federal de Odontologia, na conformidade da ata da 1.ª parte, da 2.ª sessão, da XXXIII reunião ordinária de seu Plenário, realizada no dia 29 de junho de 1974, por unanimidade de votos, em anular o processo ético CRO-MG-01-72.

Rio de Janeiro (GB), Sala das Sessões, 29 de junho de 1974. — (ass.) *João Nunes Pinheiro*, CD — Secretário-Geral. *Newton Bueno Bruzzi*, CD — Presidente.

de 12 de abril de 1974, a José Azeredo Terra, mat. 59.185, Forteiro; nível 9.

**SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRV**

N.º 720, de 12 de novembro de 1974 — Exonera, a pedido, a contar de 6 de outubro de 1973, *Annita Ferrelca de Souza*, mat. 60.523, do cargo de Atendente, nível 9.

**Determinações de Serviço**

**SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

N.º 2.446, de 11 de novembro de 1974 — Exonera, a contar de 17 de outubro de 1974, *Jenny Braga Vieira da Fonseca*, mat. 10.617, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, número 20785, símbolo 4-C, em face de sua nomeação para outro cargo.

**HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS — SRRV**

N.º 28, de 14 de novembro de 1974 — Designa *Hildete Lima Machado*, mat. 27.557, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Educação e Saúde Comunitária, número 72487, símbolo 10-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS-SRRV-6.595-74, na parte que designou a servidora acima mencionada para responder pela referida função;

N.º 29, de 19 de novembro de 1974 — Designa *Maria Virginia Pinheiro Castanheira*, mat. 50.848, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Centro Cirúrgico, número 72484, Símbolo 10-F, cessando consequentemente os efeitos da DTS-SRRV-6.595-74, na parte que designou a servidora acima mencionada para responder pela referida função.

**INSPECTORIA REGIONAL DA SRSP**

N.º 3, de 11 de novembro de 1974 — Designa *Elizabeth Lupo Perandini*, mat. 50.530, para exercer a função gratificada de Secretário, número 35900, símbolo 7-F;

N.º 4, de 12 de novembro de 1974 — Designa *Maria do Carmo Philippelli*, mat. 812.316, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, número 35938, símbolo 5-F.

**SUBSECRETARIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SRSP**

N.º 1.492, de 18 de novembro de 1974 — Designa *Nelson Coelho*, matrícula 27.114, para exercer a função gratificada de Assistente, número 36111, símbolo 1-F;

N.º 1.493, de 18 de novembro de 1974 — Designa *Waldemar Tavares*, mat. 3.614, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise, número 36101, símbolo 2-F;

N.º 1.494, de 18 de novembro de 1974 — Designa *Francisco de Assis Solha*, mat. 51.512, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico, número 36119, símbolo 4-F.

**Relação SP nº 116, de 1974**

PTC n.º SP-6.600, de 12-11-74 — Nomeia por Acesso para o cargo de Escriurário, AF-202, nível 8, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes Escreventes-Datilógrafos, nível 7, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo número 2.282.511, de 1972, de acordo com a classificação final de concorrentes publicada no BS/DG número 211, de 1 de novembro de 1974, a contar de 31 de março de 1973; *Izaura Ferreira de Souza*, matrícula 18.845, lotada em 06-000; *Marilyn Nea Braga Facundo*, matrícula 58.507, lotada em 06-000; *Lenita Ribas Zimmer*, mat. 67.037, lotada em 20-000; *Antonio Soares da Fonseca*, matrícula 21.302, lotado em ....

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**

**DECISÃO CFO-54-74**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, "ad referendum" do Plenário, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, a fim de cumprir o que dispõe o artigo 3.º, da Decisão CFO-52, de 1-11-74 e de acordo com o que consta do processo CFO-5298-74, decide:

Art. 1.º Designar para exercerem os cargos honoríficos de Conselheiros, efetivos e suplentes, integrantes da composição do Conselho Regional resultante da fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, na qualidade que neste ato se indica, os cirurgiões-dentistas:

**Membros efetivos**

Presidente: *Vivaldo Chaves Nogueira*  
 Secretário: *Carlos Alberto de Sá Couto Guimarães*  
 Tesoureiro: *Lyrio Fassano*  
*Antônio Gabriel Botelho Junqueira*  
*Yeddi Pereria*

**Membros Suplentes**

*Durval Percia Rabello*  
*José Carlos de Almeida Júnior*  
*Luiz Paulo Santos Salgado*  
*Sueli da Silva Barbosa*  
*Roberval de Almeida Cruz*

Parágrafo único. Os mandatos serão exercidos no período de 1 de janeiro de 1975 a 15 de julho de 1976.

Art. 2.º Designar para integrarem a Comissão de Tomada de Contas o Membro Efetivo *Antônio Gabriel Botelho Junqueira*, CD e os Membros Suplentes, *José Carlos de Almeida Júnior*, CD e *Sueli da Silva Barbosa*, CD.

Art. 3.º Designar para integrarem a Comissão de Ética, o Membro Efetivo *Yeddi Pereria*, CD e os Membros Suplentes *Durval Percia Rabello*, CD e *Luiz Paulo Santos Salgado*, CD.

Art. 4.º Os mandatos das Comissões, de Tomada de Contas e de Ética, serão exercidos no período mencionado no parágrafo único, do artigo 1.º

Art. 5.º Na ocorrência de falta, impedimento ocasional ou vaga de Membro Efetivo, o Presidente do Conselho Regional, convocará e dará posse a Suplente para substituí-lo.

Art. 6.º Na ocorrência de falta ou impedimento ocasional de Membros da Diretoria, as substituições serão automáticas e processadas da seguinte forma:

- a) o Secretário acumulará o exercício de seu cargo com o de Presidente ou de Tesoureiro;
- b) o Tesoureiro acumulará o exercício de seu cargo com o de Secretário; e/ou,
- c) o Membro Efetivo, não integrante da Comissão de Tomada de Contas, substituirá o Secretário ou o Tesoureiro, dispensadas as acumulações previstas nas alíneas anteriores, quando a providência melhor atender ao interesse da administração.
- Art. 7.º A substituição de Membros das Comissões, de Tomada de Contas e de Ética, nos casos de vaga, falta e impedimentos eventuais, será processada na forma prevista no artigo 5.º

ressalvada a obrigatoriedade da presença de um Membro Efetivo, nas respectivas composições.

Art. 8.º O Conselho Regional comunicará, de imediato, ao Conselho Federal, qualquer substituição processada em seu Plenário, Diretoria ou Comissão, de Tomada de Contas e de Ética.

Art. 9.º Esta Decisão entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1975, independentemente de sua publicação.  
 Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1974. — *Ranilson de Amorim Alves*,

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**Retificação**

Na Ata da Reunião da Diretoria realizada em 3-12-74, publicada no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 19-12-74, pág. 4659

Onde se lê:  
 "... tendo fixado, através da Nota número 22-GM-5-ADM, de 4 de outubro de 1974..."

Lê-se:  
 "... tendo fixado, através da Nota número 22-GM-5-ADM, de 3 de outubro de 1974...  
 Onde se lê:  
 "... que substanciem a autorização concedida..."  
 Lê-se:  
 "... que consubstanciem a autorização concedida..."

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974**

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.458, de 13 de março de 1967, resolve:

N.º 197 — Atribuir à servidora requisitada *Zilma Prado de Oliveira*, Oficial de Administração, nível 14, a gratificação correspondente ao símbolo CC-2, por ter exercido, em substituição, a função de Diretor da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, no período de 18 a 28 de novembro de 1974.

N.º 198 — Atribuir à servidora *Rosélia Wilma Carrapatoso de Souza*, Con-

tadora "A", a gratificação correspondente ao Padrão GP-1, por ter exercido, em substituição, a função de Chefe da Seção de Escrituração Geral e Fiscal, da Divisão de Finanças do Departamento Financeiro, no período de 18 a 28 de novembro de 1974, — *Luiz José Ribeiro*, Superintendente Substituto.

**Retificação**

Na Portaria nº 95, de 2-9-74, publicada no *Diário Oficial da União* de 6-12-74:  
 Seção I — Parte II — Pág. 4.486.  
 Onde se lê:  
 "Portaria SUSEP nº 95 de 2 de novembro de 1974"  
 Lê-se:  
 "Portaria SUSEP nº 95, de 2 de setembro de 1971".

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relação INPS nº 205, de 1974**

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

N.º 1.696, de 21 de novembro de 1974 — Nomeia *Elysis Perasio*, matrícula 18.946, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, número 20030, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria n.º PR-1.673-74.

**SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRV**

N.º 707, de 23 de outubro de 1974 — Exonera, a pedido, *Nilce Vlanna Nunes*, mat. 44.472, do cargo de Escriurário, nível 8-A.

**DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME DA SRRV**

N.º 708, de 23 de outubro de 1974 — Aposenta compulsoriamente, a contar

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

01-000; Ana Maria de Souza Cunha, matrícula 22.591, lotada em 02-000; Mary de Oliveira Góes, matrícula 17.460, lotada em 01-000; Stênio Reis Silva, matrícula 10.974, lotada em 02-000; Tereza Antônia Batista, matrícula 18.224, lotada em 14-000; Romilda Lins Galvão de Lima, matrícula 14.365, lotada em 08-000; Maria Regina Leboat Pereira de Almeida, matrícula 14.825, lotada em 0-000; Leonor Zita Ribeiro Brandão, matrícula 20.557, lotada em 17-000; Osmar da Rocha, matrícula 17.618, lotada em 06-000; Dinah Vieira Marinho, matrícula 30.699, lotada em 02-000; Francisco Assis Peres de Castro, matrícula 18.628, lotada em 01-000; Jorcil Pereira de Souza, mat. 22.112, lotada em 23-000; José Flávio Corrêa, matrícula 68.064, lotada em 21-000; Solange Gusmão de Miranda Freire, matrícula 59.442, lotada em 23-000; Malvina Silva Gondim, matrícula 39.123, lotada em 01-000; Terezinha Dias Trindade, mat. 51.323, lotada em 12-000; Marília Barroso Magalhães, matrícula 62.190, lotada em 06-000; Maria Thereza Brenia M. Pereira, matrícula 68.598, lotada em 21-000; Almerinda Serqueira Martins, matrícula 30.995, lotada em 08-000; Cacilabner Florentino Cordeiro, matrícula 53.905, lotada em 06-000; June Pinheiro, matrícula 11.708, lotada em 11-000; Manoelito Almeida Costa, matrícula 17.374, lotada em 04-000; Ione Souza da Fonseca, matrícula 20.658, lotada em 06-000; Cílio de Freitas Barros, matrícula 20.828, lotada em 17-000; Rosendo José de Souza Alves, matrícula 22.103, lotada em 23-000; Walter Ercilini, matrícula 51.581, lotada em 21-000; Lais Maria Machado Cunha, matrícula 62.163, lotada em 06-000; Therezinha de Andrade, matrícula 67.899, lotada em 07-000; Alvaro Luiz Fontes do Val, matrícula 33.016, lotada em 10-000; Adsmario Tasso Cavalcante, matrícula 22.352, lotada em 09-000; Roque Machado, matrícula 66.008, lotada em 21-000; Therezinha Ribeiro Soares, matrícula 11.144, lotada em 17-000; Afonso Ramalho, matrícula 22.759, lotada em 14-000; Ruth Israel Lopes, matrícula 22.196, lotada em 03-000; Geralda Medeiros Netto, matrícula 29.651, lotada em 06-000; Sonia Maria de Mattos Carrera, matrícula 40.714, lotada em 01-000; Lulza Di Spagna Pitombo, matrícula 68.605, lotada em 21-000; Pedro Gomes Silva, matrícula 49.914, lotada em 05-000; Maria Regina T. da S. Castro, matrícula 73.422, lotada em 06-000; Vera Maria Andre'e Panitz, matrícula 24.243, lotada em 19-000; Janir Silva, matrícula 67.892, lotada em 20-000; Zenilde de Queiroz Barreto, matrícula 14.879, lotada em 08-000; Sonia Maria de Azevedo Lima Rangel, matrícula 18.457, lotada em 03-000; Sueli Marcelino Guerra, matrícula 21.133, lotada em 01-000; Altamira Carla Martins da Silva, matrícula 21.945, lotada em 15-000; Lucila Camillo, matrícula 16.406, lotada em 21-000; Rosa Maria Rola Holanda, mat. 25.782, lotada em 05-000; Silmar da Silva Fernandes, mat. 27.102, lotada em 17-000; Maria Lygia Abrahão de Carvalho, matrícula 29.417, lotada em 06-000; Elba Mavor, matrícula 67.647, lotada em 11-000; Regina Célia V. da Silva, matrícula 68.783, lotada em 06-000; Marília de Campos Bastos, matrícula 14.561, lotada em 11-000; Maria Clotilde Uchêda Almeida, matrícula 61.697, lotada em 15-000; Marília Alves Soares, matrícula 17.612, lotada em 01-000; Dêa Gomes Pereira, matrícula 16.244, lotada em 14-000; Walda Malty de Andrade, matrícula 28.580, lotada em 20-000; José Lino Dias, matrícula 47.200, lotada em 23-000; Selma Reis S. Silva, matrícula 19.669, lotada em 02-000; Maria Leda de Oliveira Chaves, matrícula 67.729, lotada em 03-000; Ory Teresinha Lisboa Muller, matrícula 67.876, lotada em 26-000;

Nazarita Tancredo Knabben, matrícula 67.923, lotada em 20-000; Aquilina Costa de Werne Magalhães, matrícula 17.257, lotada em 11-000; Synes Silveira da Silva, matrícula 10.935, lotada em 06-000; Maria José Madeira de Souza, matrícula 22.708, lotada em 06-000; Maria Monica Mello Bezerra de Menezes, matrícula 25.381, lotada em 23-000; Maria Nazareth dos Santos Borges, matrícula 27.169, lotada em 17-000; Wanda de Oliveira Pinto, matrícula 10.635, lotada em 01-000; Elza Moraes Electo de Paiva, matrícula 18.512, lotada em 08-000; Edna dos Ferreiras, matrícula 20.965, lotada em 04-000; Maria Magdalena Nunes, matrícula 21.719, lotada em 20-000; Antonio Barbosa de Araújo, matrícula 23.426, lotada em 02-000; Maria José Carvalho, matrícula 26.645, lotada em 17-000; Alice Vieigas de Assis Pironi, matrícula 27.370, lotada em 11-000; Maria Auzeni Rodrigues, matrícula 28.694, lotada em 13-000; Xsthal Dacy Videira, matrícula 67.180, lotada em 21-000; Paulo Soares, matrícula 72.467, lotada em 20-000; Marianinha Passos, matrícula 6.829, lotada em 11-000; Carlos Heltor Guedes, matrícula 17.212, lotada em 19-000; Rosa Dejanira Creditio Caggiano, matrícula 19.875, lotada em 06-000; José Tavares Vilanova, matrícula 67.613, lotada em 15-000; Neide Ribas Batista do Rosário, matrícula 73.373, lotada em 17-000; Angela Cassil R. de G. E. Almeida, matrícula 15.622, lotada em 16-000; Heribem Rodrigues Fernandes, matrícula 18.841, lotada em 17-000; Zenita Ignez Werner, matrícula 20.820, lotada em 20-000; Valnedes Neves Cupertino, matrícula 27.254, lotada em 04-000; Neuzza Ruas Coelho, matrícula 12.166, lotada em 01-000; Maria Elza Pennain Rezende, matrícula 16.364, lotada em 11-000; Sebastião Izidra de Araújo, matrícula 20.417, lotada em 17-000; Dulce Villela Ferreira, matrícula 23.106, lotada em 01-000; Janir Modelos Machado, matrícula 34.993, lotada em 19-000; Maria do Socorro Graça Soares, matrícula 67.673, lotada em 11-000; Amancio de Sá Philadelpho, matrícula 73.427, lotada em 06-000; Ilma Fernandes de Carvalho, matrícula 10.459, lotada em 06-000; Creusa Nascimento Silva mat. 19.145, lotada em 06-000; Maria da Lourdes Teixeira Moreira, matrícula 21.341, lotada em 01-000; Maria Lygia Looes Lima, matrícula 35.353, lotada em 15-000; Marly Ferreira Luz, matrícula 31.278, lotada em 17-000; Galdino Paes Franco, matrícula 73.441, lotada em 17-000; Leda Vilar Rabelo, matrícula 15.814, lotada em 15-000; Sonia Savyastano de Sant'Anna, matrícula 16.431, lotada em 21-000; Manoel de Oliveira Valencio, matrícula 17.781, lotada em 21-000; Namur de Almeida Varzea, matrícula 19.138, lotada em 01-000; Judith Fernandes Moll, matrícula 45.557, lotada em 06-000; Maria Velhas Correa de Sá, matrícula 28.163, lotada em 03-000; Dalva Ferreira de Lima, matrícula 17.359, lotada em 01-000; Wanda Perez Hasan, matrícula 17.491, lotada em 01-000; Iza Borges Cusmán, matrícula 17.588, lotada em 01-000; Antoni de Jesus P. Netto, matrícula 73.418, lotada em 06-000; Raimundo Nonato Guimarães, matrícula 15.594, lotada em 09-000; Dulce Mendonça Guimarães, matrícula 20.832, lotada em 06-000; Zafilya Pefine Vieira, matrícula 52.972, lotada em 06-000; Avemaria Gouvelo, matrícula 67.0008, lotada em 04-000; Laila Cucco, matrícula 18.610, lotada em 03-000; Hélio Alves Coelho, matrícula 19.034, lotada em 01-000; Iavza Barbosa, matrícula 19.360, lotada em 21-000; Maria Ivone Barbosa do Souza, matrícula 22.245, lotada em 05-000; Zineth Joana de Oliveira, matrícula 23.087, lotada em 01-000; Neyde Gláuber de Barros, matrícula 37.199, lotada em 15-000; Maria do Carmo Ribeiro Pavão, matrícula 31.776, lotada

em 21-000; Wilson Góes Machado, matrícula 59.562, lotado em 06-000; Zulmira de Jesus M. Mouzinho, matrícula 67.594, lotada em 09-000; Sandra Sereaduti, matrícula 73.049, lotada em 21-000; Iscka Coniti Rodrigues Echalz, matrícula 10.555, lotada em 01-000; Marlene Brandão de Magalhães, matrícula 19.211, lotada em 01-000; Maria da Graça Ramo da Silva, matrícula 21.321, lotada em 01-000; Lella Gomes do Nascimento, matrícula 26.478, lotada em 17-000; Ary Santos Guimarães, matrícula 64.818, lotado em 02-000; Margarida Maria Viana Lima, matrícula 65.866, lotada em 05-000; Marina Oliveira Pereira, matrícula 67.179, lotada em 07-000; Antonia Rosilda Sousa, matrícula 67.732, lotada em 09-000; Lais D'Ávila, matrícula 73.360, lotada em 17-000; Leda Norma Bonilha, matrícula 16.498, lotada em 21-000; Ugo de Angeli, matrícula 17.851, lotado em 21-000; Gaspar Bezerra de Castro, matrícula 18.505, lotado em 08-000; Giselda Siqueira da Silva, matrícula 19.45, lotada em 01-000; Helita Pinó da Cunha, matrícula 22.59, lotada em 15-000; Ana Maria de Faria Ramas, matrícula 40.349, lotada em 01-000; Iva Santos de Freitas, matrícula 42.931, lotada em 07-000; Maria José Passos Silva, matrícula 50.891, lotada em 11-000; Alba Nice de Oliveira Nunes da Silva, matrícula 59.972, lotada em 20.000; Rosilda de Sousa Queiroz, matrícula 67.731, lotada em 09-000; Silval Victor, matrícula 68.858, lotado em 20-000; Célia Martins Barreto, matrícula 133.6, lotada em 04-000; Mario Farias Costa, matrícula 15.941, lotado em 15-000; Maria de Jesus Almeida Lobato, matrícula 16.907, lotada em 21-000; Iara Nunes Paiva, matrícula 19.130, lotada em 01-000; Ilka Souza de Senna, matrícula 26.079, lotada em 06-000; Amélia Almeida de Azevedo, matrícula 20.802, lotada em 06-000; Glória Esteves do Nascimento, matrícula 28.380, lotada em 06-000; Margarida Thell Priebs, matrícula 43.780, lotada em 19-000; Renate Johanna Braga, matrícula 44.180, lotada em 06-000; Carlos Francisco Gomes, matrícula 67.103, lotado em 08-000; Guaracy Ribas Augusto, matrícula 9.576, lotado em 14-000; Getúlio de Souza Pires, matrícula 11.037, lotado em 01-000; Maria Dolores Veras Farias, matrícula 17.350, lotada em 06-000; Marnólia Alves Ferreira, matrícula 19.453, lotada em 01-000; Maria de Lourdes Pereira, matrícula 21.495, lotada em 01000; Lígia Blanc, matrícula 22.786, lotada em 01-000; Arthur Davids Neto, matrícula 24.757, lotado em 19-000; Janir Augusto Elias, matrícula 40.597, lotada em 06-000; Aurea Macedo, matrícula 67.473, lotada em 11-000; Cláudia de Torres Raposo, matrícula 20.017, lotada em 15-000; João Melquiades Correa, matrícula 20.805, lotado em 20-000; Maria de Glória A. Pinto, matrícula 21.853, lotada em 19-000; Valéria Fátima Carreira, matrícula 23.054, lotada em 12-000; Anselma Barroso Martins, matrícula 39.119, lotada em 06-000; Leopoldo Silva Souza, matrícula 45.567, lotada em 06-000; Ulceia Gomes do Nascimento, matrícula 73.366, lotada em 17-000; Felusa Sá Neto, matrícula 16.816, lotado em 09-000; Ilzerita de Assis Rodrigues, matrícula 23.599, lotada em 11-000; Neemia Reinert Kohnt, matrícula 23.718, lotada em 20-000; Manisla Lins Rezende, matrícula 34.153, lotado em 15-000; Anisla de Souza Maia, matrícula 50.475, lotada em 05-000; Manoel Morais dos Santos, matrícula 51.360, lotado em 17-000; Valéria Chovis, matrícula 8.200, lotada em 01-000; Neusa da Silva Pinto, matrícula 14.123, lotada em 17-000; Iva Carlos de Oliveira, matrícula 14693, lotada em 11-000; Dirce Ramas Novqueira, matrícula 18.594, lotada em 21-000; Sabino Gomez Guimarães, matrícula 18.885,

lotado em 01-000; Antonia de Lima Melo, matrícula 19.134, lotada em 09-000; Eunice Filgueiras de Athayde Lima, matrícula 27.433, lotada em 12-0000; Diamantina Maria Geraldo Moreira, matrícula 63.041, lotada em 06-000; Nilton Antonio Correa, matrícula 61.133, lotado em 01-000; Dinah Moreira de Freitas, matrícula 73.436, lotada em 06-000; Luiz Carlos Luz de Ribeiro, matrícula 14.765, lotado em 19-000; Lucy Barbosa, matrícula 16.588, lotada em 11-000; Noeme de Souza e Silva, matrícula 19.313, lotada em 05-000; Mariuza Cardoso da Cunha, matrícula 21011, lotada em 06-000; Maria de Nazareth C. C. Branco, matrícula 21.690, lotada em 12-000; Soly Gomes Neves, matrícula 22.058, lotada em 07-000; Maria dos Anjos de Oliveira Rocha, matrícula 23.245, lotada em 06-000; Rivaldavia Lyra Vieira, matrícula 25.661, lotado em 01-000; Marlene Jara Rocha Scott, matrícula 27.508, lotada em 19-000; Marlene dos Santos, matrícula 28.539, lotada em 21000; Lucila Cabral dos Santos, matrícula 73.409, lotada em 06-000; Marly de Castro B. Alvares, matrícula 20.650, lotada em 09-000; Dircea Ferrnandes Fonseca, matrícula 21.097, lotada em 06-000; José Martins da Costa, matrícula 43.282, lotado em 23-000; Sylvia Peres Duarte, matrícula 4.435, lotada em 06-000; Iracy Souza Walsh, matrícula 24.199, lotada em 21-000; Maria Cláudia Normando Marques, matrícula 47.125, lotada em 06-000; Joreni Pifano, matrícula 62.267, lotado em 06-000; Daryl Maria Fischer, matrícula 67.237, lotada em 21-000; Marlene Ribeiro Onofre, matrícula 68.098, lotada em 07-000; Rosina de Souza Martins, matrícula 73.428, lotada em 09-000; Yedda Moraes de Souza, matrícula 10.178, lotada em 17-000; Nita Pello dos Santos, matr. 16.880, lotada em 04-000; Ezequiel Dionísio dos Santos, matrícula 10.239, lotado em 06-000; Zenith Reis Ferreira, matrícula 19.623, lotado em 06-000; Aline Augusta de Araújo, matrícula 10.157, lotada em 13-000; Judith Cordeiro Ribeiro de Souza, matrícula 21.128, lotada em 06-000; Ivonette Pereira Rodrigues, matrícula 21.195, lotada em 06-000; Therezinha de Jesus Paiva, matrícula 21.385, lotada em 01-000; Maria Therezinha de Jesus Ferrer Albuquerque, matrícula 24.259, lotada em 19-000; Yolanda Fernandes Brandão Marques, matrícula 28.240, lotada em 02-000; Shirley Bernardo da Silva, matrícula 29.393, lotada em 17-000; Nandir Lima de Andrade, matrícula 43.970, lotada em 06-000; José Gilberto Lima e Silva, matrícula 49.414, lotada em 02-000; Jeaneite Rodrigues Paes, matrícula 68.768, lotada em 21-000; Jovanas de Carqueira Costa, matrícula 16.473, lotado em 21-000; Maria Ivonete Silva Gomes, matrícula 18.530, lotada em 03-000; Gustavo Luiz Gerpa Graf, matrícula 19.820, lotada em 06-000; Telê da Silva Macielas, matrícula 12.090, lotado em 01-000; Adélia Nunes Rocco, matrícula 30.927, lotada em 01-000; Ezequiel Costano de Azevedo, matrícula 23.406, lotado em 06-000; Solange dos Santos Fernandes, matrícula 27.017, lotado em 17-000; Therezinha D'os Moraes, matr. 28.350, lotado em 04-000; Francisco Cardoso, matrícula 45.631, lotado em 03-000; Tibúlio Nay Ribeiro, comuceno de Freitas, matr. 63.431, lotado em 03-000; Maria Ney Ribeiro, matrícula n.º 67.269, lotado em 11-000; Edina Reis Gonçalves, matr. 67.392, lotado em 16-000; Eli Venâncio Ramos, matrícula 67.567, lotado em 20-000; Ubirajara Avelar do Carvalho, matrícula 60.127, lotado em 06-000; Maria de Paula Carreira Guimarães, matrícula 73.267, lotada em 17-000; Maria de Nazareth Lamarão Branta, matrícula 73.594, lotada em 12-000; Irena de Souza Andrade; matrícula 73.421, lotada em 06-000;



21-000; Lucia Cardoso Franco, matrícula 58.113, lotada em 17-000; Odalca Zilda Al. do Nascimento, matrícula 42.549, lotada em 09-000; José Alcy Fontinele, matrícula 49.912, lotado em 03-000; Helio Batista, matrícula 49.557, lotado em 23-000; Elyneide da Silva Vieira, matrícula 67.274, lotada em 03-000; Terezinha (Cheride) Paes, matrícula 67.263, lotada em 17-000; Maria das Mercedes Pereira Dandrada, matrícula 4.711, lotada em 15-000; Jorge Farias, matrícula 12.715, lotado em 06-000; Maria Quint, matrícula 14.496, lotada em 10-000; America Versufiot Avion Rebouças matrícula 17.135, lotada em 04-000; Maria Helena Dantas da Silva, matrícula 19.302, lotada em 01-000; Clelio Olay Zaulski, matrícula 19.323, lotado em 19-000; Theresinha de Jesus Cunha da Costa, matrícula 22.877, lotada em 17-000; Elzida do Amaral Laune, matrícula 26.954, lotada em 17-000; Jandira Davim Gomes, matrícula 31.154, lotada em 19-000; Edite Santos da Silva, matrícula 31.322, lotada em 15-000; José Carlos Fernandes, matrícula 40.668, lotado em 01-0000; Waldemar Araujo de Santa Cruz Oliveira, matrícula 41-157, lotado em 15-000; Maria da Gloria Silva Magalhães, matrícula 66.645, lotada em 01-000; João Batista de Souza, matrícula 67.614, lotado em 21-000; Jorge dos Santos, matrícula 4.879, lotado em 19-000; Maria Aparcida de Faria, matrícula 13.357, lotada em 21-000; Estelides dos Santos Branhão, matrícula 14.101, lotada em 06-000; Airton Manoel Portinho Bentes, matrícula 17.373, lotado em 03-000; Dilermando Cruxella Davilla, matrícula 18.420, lotado em 03-0000; Manoelito Macropinho Leites Santa, matrícula 18.611, lotada em 03-0000; Leda Farias Cunha, matrícula 19.351, lotada em 20-000; Jorge da Silva Poirão, matrícula 21.259, lotado em 06-0000; Ivau Moreira Caldas, matrícula 21.378, lotado em 17-0000; Severino Ferreira Moura, matrícula 21.488, lotado em 15-0000; Daisy de Souza Nascimento, matrícula 22.865, lotada em 06-000; Othelina de Carvalho Rebelo, matrícula 23.493, lotada em 17-000; Cremilda Silva da Silva, matrícula 25.092, lotada em 03-000; Ermelinda de Abreu Vasconcelos, matrícula 26.386, lotada em 17-000; Marlene Blitncourt Almeida de Souza, matrícula 31.193, lotada em 17-000; Cecy de Faria, matrícula 59.343, lotada em 19-0000; Valdeir Mendes da Costa, matrícula 73.077, lotado em 17-000; Marcolina C. Ribeiro de Paula, matrícula 73.444, lotada em 01-000; Sarah Kogan, matrícula 17.184, lotada em 19-0000; Iolete Ribeiro, matrícula 21.299, lotada em 06-000; Janette Santana da Silva, matrícula 21.573, lotada em 01-0000; Nilza de Oliveira Costa, matrícula 22.385, lotada em 12-0000; Maria Isis de Miranda Leão, matrícula 23.339, lotada em 01-000; Natalino Maccari, matrícula 24.702, lotado em 19-000; Kílza de Araujo da Glon, matrícula 27.220, lotada em 17-000; Carmen de Aro Braz, matrícula 28.768, lotada em 21-000; Maria Cordelina Agular, matrícula 47.748, lotada em 15-000; José Francisco Lima Marinho, matrícula 61.661, lotado em 01-000; Maria Zella Pires Lins, matrícula 62.330, lotada em 15-000; Magdalena Fujii, matrícula 67.627, lotada em 21-000; Hermínia de Ré Torres, matrícula 73.406, lotada em 06-000; Natividade de Menezes Silva, matrícula 14.527, lotada em 02-000; Henrique Modesto, matrícula 15.400, lotado em 01-000; Yara Maria da Conceição, matrícula 19.734, lotada em 06-000; Elza Maria Martins de Rodrigues, matrícula 20.058, lotada em 17-000; João Carlos Nunes de Oliveira, matrícula 24.265, lotado em 19-000; Genesis Picascki da Silveira, matrícula 28.809, lotada em 20-000; Raimundo da Costa Alexandre, matrícula 55.466, lotado em 05-000; Ani-

ly Alves do Palma, matrícula 68.113, lotado em 19-000; Evelyn Alves da Cunha, matrícula 73.114, lotado em 19-000; Ondina de Casolino Melo, matrícula 74.414, lotado em 03-000; René Pereira da Silva Vasconcelos, matrícula 80, lotado em 17-000; Ivete de Souza Campos, matrícula 2.223, lotado em 17-000; Neuzza Esparta, matrícula 11.029, lotada em 14-000; Fernando Correa Dias, matrícula 12.206, lotado em 03-000; Eurides Tavares Melo, matrícula 17.748, lotada em 21-000; Luiz Antonio Cordeiro de Oliveira, matrícula 18.476, lotado em 17-000; Luiz Gonzaga Lytcar, matrícula 19.265, lotado em 18-000; Gutomar Ribeiro Vasconcelos, matrícula 19.551, lotada em 01-000; Marília dos Santos Simões, matrícula 22.132, lotada em 03-000; Maria Rosa Cardia Cardoso, matrícula 22.525, lotada em 19-000; Mary Queiroz Vieira, matrícula 23.501, lotada em 03-000; José da Costa, matrícula 23.991, lotado em 05-000; Nelly dos Santos Castro, matrícula 36.452, lotada em 06-000; Nele: Terezinha Solano, matrícula 46.834, lotada em 19-000; Iira Sant'Ana Batista, matrícula 67.671, lotado em 07-000; Jayme Boareto, matrícula 73.413, lotado em 06-000; Maria Alice Serra Costa, matrícula 7.383, lotada em 03-000; Maria Chirauria Cabral Abreu, matrícula 15.669, lotada em 18-000; Esbeth Taranto de Araujo, matrícula 17.423, lotado em 01-000; Erenice Farias Torres, matrícula 19.253, lotada em 18-000; Pedro Marcel Costa, matrícula 20.393, lotado em 03-000; Aurilia Ferreira Braga, matrícula 21.489, lotada em 15-000; José de Andrade de O. e Silva, matrícula 27.487, lotado em 17-000; Nadina Squaia, matrícula 27.654, lotada em 18-000; Taylor Lobato Costa, matrícula 28.218, lotada em 19-000; Maria do Carmo Matias Brandão, matrícula 53.369, lotada em 12-000; Terezinha Eloy Oliveira da Silva, matrícula 63.871, lotada em 19-000; Georgina de Jesus F. Netto, matrícula 73.419, lotada em 01-000; Geraldo Antonio C. Lamego, matrícula 73.423, lotado em 06-000; Celita Xavier, matrícula 73.424, lotada em 03-000; Haroldo de Jesus Benevides, matrícula 11.062, lotado em 01-000; Luella Marinho Damasceno, matrícula 1.256, lotada em 06-000; Maria de Lourdes Sales da Mata, matrícula 11.523, lotada em 06-000; Nice Saabra Essecard, matrícula 14.107, lotada em 17-000; America Teixeira Gonçalves, matrícula 15.050, lotada em 17-000; Aldenora Coelho de Figueiredo, matrícula 15.841, lotada em 13-000; Dulce Theresinha Ferreira Reis, matrícula 17.877, lotada em 03-000; Marcia Raibelo Saldanha, matrícula 17.995, lotada em 17-000; Helena Pereira dos Santos, matrícula 19.142, lotada em 01-000; Neurolina Serejo Pereira, matrícula 19.713, lotada em 01-000; Joaquim Nunes dos Santos, matrícula 2.0421, lotado em 06-000; Maria do Carmo Torres da Cruz, matrícula 23.506, lotada em 06-000; Gecler Tiuba, matrícula 20.691, lotado em 06-000; Ivanira Firmina Fabre, matrícula 20.876, lotada em 05-000; Norma Soares de Pinho Gonçalves, matrícula 22.732, lotada em 01-000; Carolina Cerqueira de Sá, matrícula 23.171, lotada em 01-000; Francisca Oliveira da Silva, matrícula 24.222, lotada em 03-000; Jorge Antonio Nascimento de Castro, matrícula 24.246, lotado em 19-000; Francisco Xavier de Paula Souza, matrícula 27.476, lotado em 05-000; Agnaldo Maximiano dos Santos, matrícula 28.039, lotado em 09-000; Eneas Dias Pacheco, matrícula 28.832, lotado em 15-000; Oswaldo Sard, matrícula 35.100, lotado em 21-000; Gutomar de Castro, matrícula 51.351, lotada em 21-000; Bernardo Kromgold, matrícula 66.423, lotado em 15-000; Carlos Augusto Rocha, matrícula 73.358, lotado em 17-000; João Martins Galvão, matrí-

cula 6.281, lotado em 03-000; Demétrio Gastaldi, matrícula 6.799, lotado em 19-000; Cláudia Innocenzi, matrícula 9.681, lotado em 21-000; Adriano Cunha Reis, matrícula 9.777, lotado em 07-000; Nizame Oliveira Feresha, matrícula 14.037, lotada em 04-000; Marii Sara Garacios, matrícula 15.671, lotada em 17-000; Rociomar Oliveira Brasil, matrícula 15.775, lotada em 05-000; Marieta Cordcio Calumbry, matrícula 15.832, lotada em 15-000; José de Queiroz, matrícula 18.077, lotado em 11-000; Sérgio Reis, matrícula 18.431, lotado em 17-000; Maria Theresinha Paz, matrícula 18.938, lotada em 03-000; Isaura Andrad, matrícula 19.259, lotada em 13-000; Edson Mariscal Campelo, matrícula 19.363, lotado em 06-000; Edelir Rodrigues Darado, matrícula 19.568, lotado em 17-000; Jacyrá Batista de Oliveira, matrícula 20.817, lotada em 03-000; Marilda Vaz Fernandes, matrícula 21.292, lotada em 01-000; Carmelita de Melo Farias, matrícula 21.259, lotada em 01-000; Idelta Coimbra S. Dias, matrícula 23.033, lotada em 12-000; Diono Martins, matrícula 28.433, lotada em 21-000; Irene Theresinha Cunha Rodrigues, matrícula 30.084, lotada em 20-000; Hedwig Anna Margarete Zschiedrich, matrícula 35.573, lotada em 20-000; Nestor Cichini, matrícula 36.970, lotada em 19-0000; Vitaliano de Araujo Lima, matrícula 47.236, lotado em 12-000; Sylvia de Azevedo Silva, matrícula 47.498, lotada em 01-000; José Leite, matrícula 48.021, lotada em 13-000; Laura Guimaraes Aragutti mat. 49.307, lotada em 17-000; Dulcinea Moreira Padrao, matrícula 73.052, lotada em 03-000; Paulo Giovanino Ebboli, matrícula 53.408, lotado em 03-000; Maria José Soares Espinoza, matrícula 62.320, lotada em 15-000; Palmira Reis, matrícula 66.076, lotada em 11-000; Elza Lins Tavares, matrícula 66.502, lotada em 15-000; Edcolinda da Costa Gomes, matrícula 66.661, lotada em 03-000; Sonia Fontoura Silva D'Avila, matrícula 67.353, lotada em 10-000; Luiz Carlos Fadrinasso, matrícula 67.438, lotado em 11-000; Edmi Larbirato de Almeida, matrícula 67.940, lotado em 17-000; Odila Poil Campos, matrícula 68.703, lotada em 21-000; Orlando Alves Gomes, matrícula 73.413, lotado em 06-000; Waldete de Oliveira Campos, matrícula 10.143, lotado em 03-000; José de Oliveira Galindo, matrícula 11.273, lotado em 15-000; Ilza Correa Tavares, matrícula 12.700, lotada em 17-000; Naete Ferraz de Oliveira, matrícula 17.189, lotada em 04-000; Maria da Conceição de Carvalho Xavier, matrícula 19.270, lotada em 13-000; Raymunda Santana, matrícula 20.320, lotada em 01-000; Marlene Predes Teixeira P. de Carvalho, matrícula 20.618, lotada em 06-000; Idalina Craiveiro Gomes, matrícula 20.739, lotada em 06-000; Florilde Carneiro da Silveira, matrícula 21.130, lotada em 01-000; Itala Macena Soares, matrícula 21.185, lotada em 01-000; Waldete Julietta Guimaraes Silva, matrícula 21.348, lotada em 06-000; Maria dos Prazeres das Neves, matrícula 21.483, lotada em 15-000; Maria Filomona do Valle Leite, matrícula 21.692, lotada em 12-000; Evandro Ubratan de Almeida, matrícula 21.701, lotada em 12-000; Eraulia Edith Pereira da Nova, matrícula 22.737, lotada em 01-000; Bany Fernandes de Almeida, matrícula 23.093, lotada em 13-000; Rostano Cysneiros Negromonta, matrícula 27.225, lotado em 15-000; Georgina Almeida Pereira, matrícula 27.621, lotada em 13-000; Geraldo Silva, matrícula 29.641, lotado em 15-000; Milita Delina Fereone, matrícula 58.752, lotada em 23-000; Wilma Louzada Gomes, matrícula 67.888, lotada em 06-000; Lina Ferraro Althoff, matrícula 67085, lotada em 14-000; Aldemir Furtado Ribas, matrícula 73.356, lotado em 17-000; José Caetano da Silva, matrícula 73.359, lotado em 17-000; Eronita Faria de Miranda, matrícula 12.411, lotada em 01-000; Nery Gonçalves, matrícula 14.431, lotada em 20-000; Nazir Abrão, matrícula 16.030, lotado em 03-000; Francisco Humberto Eustáquio Cavali, matrícula 17.507, lotado em 03-000; Djeneia Candida Vieira, matrícula 17.557, lotada em 05-000; Paulo Caldeira Cunha Mendes, matrícula 19.165, lotada em 21-000; José Carlos Galvão, matrícula 19.390, lotado em 21-000; Flôrentina Gomes Potel, matrícula 19.652, lotada em 19-000; Maria Zulkeia de Souza Freire, matrícula 19.996, lotada em 17-000; Laura Ivete de L. Moura, matrícula 21.109, lotada em 19-000; Livio Lima, matrícula 21.350, lotado em 01-000; Kílza Silva Santos, matrícula 21.381, lotada em 01-000; Lauro Oscar dos Reis, matrícula 21.390, lotado em 10-000; Raimundo Carmem S. Costa, matrícula 21.695, lotada em 15-000; Laura Monteiro da Silva Marquis, matrícula 22.535, lotada em 21-000; Adilson Oliveira da Silva, matrícula 22.763, lotado em 01-000; Inez de Oliveira Araujo, matrícula 23.040, lotada em 15-000; Aluana Menezes Magdalena, matrícula 26.136, lotada em 19-000; Maria José Ferreira Vezoro, matrícula 27.477, lotada em 21-000; Antonina Menezes dos Santos, matrícula 31.333, lotada em 12-000; João Chevis Candido, matrícula 44.687, lotado em 06-000; Sebastião Silva Castelo Branco, matrícula 45.147, lotado em 17-000; José Perotes Viana, matrícula 62.431, lotado em 09-000; Terezinha Souto Eahilo, matrícula 67.664, lotada em 11-000; Luiz Morona Sobrinho, matrícula 68.232, lotado em 20-000; Nair Maria Zago Facheo, matrícula 68.660, lotada em 21-000; Maria de Lourdes lotada em 03-000; Corina Garcia Zan-chetta, matrícula 10.076, lotada em 21-000; Eunice Santana Bezerra, matrícula 10.124, lotada em 02-000; Nelly Menezes Pimentel, matrícula 12.070, lotada em 01-000; Aldair Alexsandro Fernandes Gomes, matrícula 13.243, lotado em 17-000; João Maranhão de Andrade, matrícula 16.457, lotado em 21-000; Silvio José de Souza, matrícula 17.053, lotado em 20-000; Luiz Antonio Pinto Loja, matrícula 18.761, lotado em 01-000; Jorge Alabi, matrícula 19.028, lotado em 06-000; Nelson Carvalho de Abreu, matrícula 19.251, lotado em 04-000; Carlos Alberto Pereira da Mota, matrícula 19.307, lotado em 20-000; Joaquim Figueira de Souza, matrícula 21.366, lotado em 11-000; Sarah Bandeira Louzas, matrícula 22.152, lotada em 03-000; Maria Auxiliadora de Souza Mandonga, matrícula 22.311, lotada em 13-000; Irene Taina Bartholo, matrícula 22.623, lotada em 05-000; Chucuri Nicolau Salomão, matrícula 22.855, lotado em 06-000; Percy Peterson, matrícula 27.514, lotado em 19-000; Laudelina Luz Digo, matrícula 28.827, lotada em 21-000; Meire Rapanelli dos Santos, matrícula 30.991, lotada em 21-000; Sebastião Chiffaro, matrícula 34.702, lotado em 17-000; Maria Neuzza Aruiar da Silva, matrícula 50.787, lotada em 03-000; Adilson Gonçalves, matrícula 61.108, lotado em 06-000; Romuário Casa Grande, matrícula 66.779, lotado em 14-000; Maria Yara de Araujo, matrícula 66.989, lotada em 05-000; Maria Célia Ribeiro Lema da Silva, matrícula 68.436, lotada em 21-000; Rosina Gonçalves da Silveira, matrícula 68.816, lotada em 21-000; Waldir Sacramento Freires, matrícula 68.983, lotado em 06-000; Eunice de Souza Lima, matrícula 70.983, lotada em 11-000; Neida Quartin do Espirito Santo, matrícula 73.334, lotada em 17-000; Irisdalva Costa Alvaenga, matrícula 73.407, lotada em 05-000; José Perrone Filho, matrícula 603, lotado em 06-000; Iolanda da Silva, matrícula 16.625, lotada em 18-000; Nilce Ramoz Marquis de Oliveira, matrícula 17.493, lotada em 01-000; Isabel Espinosa Baggio, matrícula 17.902, lotada em 14-000; Nilza de Moraes Maia, matrícula 19.108, lotada em 01-000; Leyla Ferreira de Melo Marquis, matrícula 18.942, lotada em 17-000; Maria Zulkeia Coimbra Pinho, matrícula 19.622, lotada em 17-000;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Fortuna Hallak, matrícula 19.541, lotada em 05-000; Nelly da Silva Alva-  
 rença, matrícula 19.532, lotada em  
 01-000; Alairia Oliva Kahn, matricu-  
 la 20.671, lotada em 19-000; Madal-  
 ena Villar Alvez, matrícula 21.231,  
 lotada em 06-000; Maria Ody Ribeiro  
 matricula 21.857, lotada em 07-000;  
 Elizabeth de Cruz Souza, matrícula  
 22.385, lotada em 04-000; Marília Teo-  
 rados de Castro, matrícula 22.341, lo-  
 tada em 21-000; Jailson Barbosa de  
 Silva, matrícula 22.614, lotado em  
 01-000; Carmi Fernandes de Almeida,  
 matr. 23.097, lotado em 13-000; Jan-  
 dir de Oliveira, matrícula 23.127, lo-  
 tada em 03-00; Leila Espilista de Al-  
 meida, matrícula 27.094, lotada em  
 17-000; Wlady Pires Tuzilinky, ma-  
 trícula 27.702, lotado em 19-000; Ray-  
 munda Cavalcanti Liberal matricula  
 36.919, lotada em 23-000; José Poreira  
 Porto matricula 42.351, lotado em  
 06-000; Danilson Lopes Barreto, ma-  
 trícula 42.470, lotado em 17-000; Mi-  
 guel Archanio Ferreira, matrícula ...  
 45.056, lotado em 04-000; Maria Ojse  
 F. C. Ballister, matrícula 45.156, lo-  
 tada em 01-000; Ivensia Aparecida  
 Fideis Helmsister, matrícula 51.779,  
 lotada em 21-000; Clóvis Stehen  
 Dornelles, matrícula 67.197, lotado  
 em 19-000; Dante Charlanli, matricu-  
 la 67.646, lotado em 1-000; Zenai-  
 de Lidia Santani, matrícula 67.928,  
 lotada em 20-000; Aristoteles Silva  
 Matos, matrícula 67.943, lotada em ..  
 04-000; Terezinha Cruz de Oliveira,  
 matrícula 69.641, lotada em 22-000;  
 Valdir Rodrigues da Costa, matricula  
 14.555, lotado em 11-000; Helena  
 Beatriz Zeccho, matrícula 18.716, lo-  
 tada em 19-000; Adeline Luiza Teza-  
 tova, matrícula 19.226, lotada em  
 03-000; Ligia Maria Lida Barreto,  
 matrícula 20.611, lotada em 04-000;  
 Marlene de Moraes, matrícula 21.075,  
 lotada em 10-000; Maria da Consci-  
 ção Bastos dos Santos, matrícula ...  
 21.249, lotada em 01-000; Neiva Cal-  
 das de Souza, matrícula 21.288, lo-  
 tada em 06-000; Jucara Teixeira de  
 Oliveira, matrícula 21.525, lotada em  
 06-000; Maria Florita S. Brito, ma-  
 trícula 21.660, lotada em 12-000; Ma-  
 ria Delma Galcs Correa, matrícula ..  
 21.744, lotada em 13-000; Marlene  
 Teixeira Quindere, matrícula 22.249,  
 lotada em 05-000; Idacema Pereira  
 Tavares, matrícula 22.508, lotada em  
 21-000; Sandoval Ramos Alves, ma-  
 trícula 25.371, lotada em 01-000; José  
 Lindomar Ferreira Duarte, matrícula  
 25.916, lotado em 23-000; Maria do  
 Conceição matricula 28.352, lotado  
 em 04-000; Anna Maria Serra Pinto  
 dos Santos, matrícula 28.516, lotado  
 em 21-000; Maria Lindira Chaves  
 Marbur, matrícula 31.002, lotada em  
 06-000; Nilda Floresta Brasileira Ara-  
 újo de Moraes, matrícula 33.005, lo-  
 tada em 06-000; Clarice Gomes, ma-  
 trícula 45.300, lotada em 11-000; Le-  
 landa Ximenes Albuquerque, matricu-  
 la 47.094, lotada em 05-000; Rita  
 Rocha Teixeira, matrícula 47.106, lo-  
 tada em 07-000; Welmar Graça Fer-  
 reira, matrícula 53.575, lotado em ..  
 05-000; Cleilde Queiroz de Oliveira,  
 matrícula 61.956, lotado em 15-000;  
 Terezinha de Jesus Uçizar, matrícula  
 67.914, lotada em 10-000; Luiz Per-  
 roni Pereira, matrícula 68.082, lotado  
 em 19-000; Ruth Pinto de Araújo,  
 matrícula 68.822, lotada em 21-000;  
 Neide Brandão Mafra, matrícula ..  
 70.667, lotada em 11-000; Luzia Das,  
 matrícula 70.926, lotada em 11-000;  
 Maria Natividade de Souza, matricu-  
 la 73.261, lotada em 17-000; Rosa  
 Maria Bravo, matrícula 2.309, lota-  
 da em 06-000; Dalva Paixão Silva  
 Campos, matrícula 12.190, lotada em  
 11-000; Odeto da Silva, matrícula ..  
 14.488, lotada em 14-000; Lauro Da-  
 vid da Silva Soares, matrícula 18.674,  
 lotado em 01-000; Letícia Vizzotto,  
 matrícula 16.427, lotada em 21-000;  
 Maria Margarida de Oliveira e Al-  
 buquerque, matrícula 16.504, lotada  
 em 21-000; Elizabeth Maria Fielre  
 Melo, matrícula 17.339, lotada em ..  
 03-000; Olinda Marques da Silva,  
 matrícula 18.211, lotada em 06-00;

Eloir Turrubia Ribeiro, matrícula ...  
 18.623, lotada em 06-000; Ivo Alexi,  
 matrícula 19.723, lotado em 06-000;  
 Maria Adelaide Brandão Gonçalves,  
 matrícula 19.679, lotada em 01-000;  
 Clóide Fernandes Manda, matrícula  
 20.729, lotada em 21-000; Roberto  
 Sebastião de Carvalho, matrícula  
 20.753, lotada em 21-000; José Fer-  
 reira Sobral, matrícula 21.171, lota-  
 do em 17-000; Adilson da Silva Vi-  
 sina Esteves, matrícula 21.243, lotado  
 em 07-000; Adilene Nunes Maciel,  
 matrícula 21.400, lotada em 06-00;  
 Terezinha Chaves e Silva, matrícula  
 22.650, lotado em 06-000; Maria Izabel  
 Fernandes, matrícula 22.083, lo-  
 tada em 21-000; Arlinda Carvalho  
 Silveira, matrícula 22.514, lotada em  
 19-000; Maria Orlinda Almeida Ma-  
 rinho, matrícula 22.939, lotada em ..  
 05-000; Luiz Fernando Barbosa, ma-  
 trícula 21.219, lotado em 19-000; Edi-  
 lha Wolfe Rodrigues, matrícula ...  
 24.263, lotada em 10-000; Zilca de  
 Oliveira Eohrgahren, matrícula ...  
 24.684, lotada em 19-000; Yoda Coe-  
 lho Medeiros, matrícula 25.221, lota-  
 da em 23-000; Elso Pereira, matricu-  
 la 26.792, lotado em 17-000; Loly Je-  
 remias, matrícula 28.049, lotado em  
 20-000; Oscar Silva Filho, matrícula  
 28.631, lotado em 19000; Mario dos  
 Santos Chauvin, matrícula 28.330,  
 lotada em 21-000; Vânia Antonieta  
 Xisto de Azeite, matrícula 30.191, lo-  
 tada em 19-000; José Ribamar Aze-  
 vedo, matrícula 32.763, lotado em ..  
 16-000; Eley Camacho de Freitas,  
 matrícula 33.022, lotada em 19-000;  
 Maria de Lourdes Campos, matrícula  
 40.634, lotada em 03-000; Lúzia Faul-  
 hão da Silva, matrícula 42.365, lota-  
 da em 09-000; Gilberto de Oliveira  
 Lima, matrícula 42.826, lotado em ..  
 06-000; Nereida Mendes Borna, ma-  
 trícula 43.949, lotada em 06-000;  
 Edith Maria Portella, matrícula ...  
 44.493, lotada em 01-000; Léo Bárba-

ra Machado, matrícula 48.269, lota-  
 do em 17-000; Sérgio Esteban de Frei-  
 tas, matrícula 49.081, lotado em ...  
 17-000; Sônia Barbosa de Freitas,  
 matrícula 49.234, lotado em 06-000;  
 Marcel Gomes, matrícula 56.902, lo-  
 tada em 03-000; Nilza Queiroz Mac-  
 cado de Castro, matrícula 57.529, lo-  
 tada em 03-000; Valdir Gomes da Sil-  
 va, matrícula 61.942, lotado em ...  
 22-000; Zulmira de Souza Sepúlveda,  
 matrícula 62.269, lotada em 08-000;  
 Marilene Leardi Moraes Cardoso,  
 matrícula 67.191, lotada em 06-000;  
 José Carlos Pinto Veiga, matrícula  
 67.488, lotado em 11-000; Edith Pi-  
 torico Borghi, matrícula 67.618, lo-  
 tada em 21-000; José Ribeiro da Cos-  
 ta Filho, matrícula 67.653, lotada em  
 11-000; Archimedes Silva Veiga, ma-  
 trícula 67.657, lotada em 06-000; Eli-  
 ene Lopes de Oliveira, matrícula ...  
 69.566, lotada em 06-000; João Fer-  
 nandes de Almeida, matrícula ...  
 70.818 -- lotado em 18-000; Carmen  
 Dal Menegazi, matrícula 72.946, lo-  
 tada em 07-000; José Carlos da Silva  
 matrícula 32.067, lotado em 06-000; a  
 contar de 30 de setembro de 1973 --  
 Messias de Azevedo Coutinho, matricu-  
 la 13.582, lotado em 01-000; Tere-  
 zinha de Jesus B. Miranda, matricu-  
 la 47.238, lotada em 11-000; lota-  
 da em 11-000; Jacira Vieira, matricu-  
 la 59.185, lotada em 14-000; Severino  
 Belarmino do Nascimento, matricu-  
 la 47.376, lotado em 15-000; Jail-  
 Nunes do Amaral, matrícula 10.630,  
 lotado em 17-000; Miguel Santos, ma-  
 trícula 26.360, lotada em 02-000; Iva-  
 comia Linhares de Lima, matrícula  
 30.556, lotado em 17-000; José César,  
 matrícula 6.469, lotado em 01-000;  
 Caetano Carneiro, matrícula 23.003,  
 lotado em 21-000; Carlos Roberto dos  
 Santos, matrícula 67.117, lotado em  
 23-000; Raimundo Maria Florêncio,  
 matrícula 65.250, lotado em ...  
 12-00.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
 E ASSISTÊNCIA  
 DOS SERVIDORES DO ESTADO**  
 Relação nº 156, de 1974  
 PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO  
 DE 1974

O Presidente do Instituto de Pre-  
 vidência e Assistência dos Servidores  
 do Estado, usando da atribuição que  
 lhe confere o artigo 17 do Decreto-  
 lei nº 2.365, de 12 de dezembro de  
 1940, considerando o disposto na Ins-  
 trução nº 49-71, resolve:

Nº 1.631 -- Designar Maria de Lour-  
 das Varejão Sepulcri, Oficial de Ad-  
 ministração, nível 12-A, matrícula  
 nº 1.783.065, ponto número 6.190, pa-  
 ra substituir, em seus impedimentos  
 eventuais, o titular do cargo, em com-  
 issão, símbolo 5-C, de Superinten-  
 dente da Superintendência Local no  
 Estado do Espírito Santo (SES), do  
 Quadro de Pásoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Pre-  
 vidência e Assistência dos Servidores  
 do Estado, usando da atribuição que  
 lhe confere o artigo 17, do Decreto-  
 lei nº 2.365, de 12 de dezembro de  
 1940, resolve:

Nº 1.632 -- Dispensar, Nadir Viet-  
 ra dos Santos, Encarregado .....  
 TC.1.201.21.A, matrícula número ...  
 2.005.022, ponto nº 2.703, da Função  
 gratificada, símbolo 4.13, de Enfer-  
 meiro-Adjunto, do Serviço de Enter-  
 meagem (SME), da Divisão Médica  
 (HSA), da Parte Permanente do Cen-  
 tro de Pessoal do Hospital dos Ser-  
 vidores do Estado (Hospital - HSE  
 - nº 13.024-74).

O Presidente do Instituto de Pre-  
 vidência e Assistência dos Servidores  
 do Estado, usando da atribuição que  
 lhe confere o artigo 17 do Decreto-  
 lei nº 2.365, de 12 de dezembro de 1940,  
 considerando o disposto na Portaria  
 P/Br nº 126, de 15 de março de 1973,  
 resolve:

Nº 1.633 -- Homologar a Ordem de  
 Serviço HSU nº 204, de 23 de outu-  
 bro de 1974, que rescindiu, de acor-  
 do com o inciso "i", do artigo 2º da  
 Instrução nº 14-74, a partir de 14 de  
 setembro de 1974, o Contrato de Tra-  
 balho de Sylvia Messias Pereira, Scr-  
 vival, da Tabela Analítica Provisória  
 de Empregos do Pessoal - Temporá-  
 rio e Especialista Temporário do Hos-  
 pital Presidente Médici - Unidade  
 I do HSU, aprovada pela Instru-  
 ção nº 25, de 16 de abril de 1974, pu-  
 blicada no BI nº 80-74.

O Presidente do Instituto de Pre-  
 vidência e Assistência dos Servidores  
 do Estado, usando da atribuição que  
 lhe confere o artigo 17 do Decreto-  
 lei nº 2.365, de 12 de dezembro de  
 1940, considerando o disposto no De-  
 creto nº 70.178, de 21 de fevereiro de  
 1972, de acordo com a Portaria P/Br  
 nº 123, de 15 de março de 1973 re-  
 solve:

Nº 1.634 -- Homologar a Ordem de  
 Serviço HSU nº 306, de 12 de novem-  
 bro de 1974, que contratou, em caráter  
 experimental, pelo prazo de 90 (no-  
 venta) dias, nos termos do artigo 415  
 e seu parágrafo único, da Consolida-  
 ção das Leis do Trabalho (CLT),  
 Azarias Alves da Silva, para emprego  
 de Servival, constante da Tabela Ana-  
 lítica Provisória do Pessoal Temporá-  
 rio e Especialista Temporário do Hos-  
 pital Presidente Médici - Unidade I  
 do HSU, em vaga decorrent, da rescis-  
 são do contrato de trabalho de Sil-  
 via Messias Pereira.

O Presidente do Instituto de Pre-  
 vidência e Assistência dos Servidores  
 do Estado, usando da atribuição que  
 lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei  
 nº 2.365, de 12 de dezembro de 1940,  
 de acordo com a Portaria P/Br nú-  
 mero 126, de 15 de março de 1973 re-  
 solve:

Nº 1.635 -- Homologar a Ordem de  
 Serviço HSU nº 261, de 12 de outu-

**DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS**

**PROPAGANDA**

Lei nº 5.768, de 20-12-1971

**DIVULGAÇÃO Nº 1.185**

Preço: Cr\$ 1,00

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento  
 - Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

bro de 1974, que rescindiu a medida, de acordo com o artigo 23 da Instrução nº 14-74, a partir de 13 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de Manutenção e Controle de Energia Elétrica, firmado com o pessoal de Trabalho e Especialista Temporário em Serviço de Manutenção e Controle de Energia Elétrica, publicado no BI nº 20-74.

Nº 1.637 — Homologar a Ordem de Serviço HSU, número 510, de 14 de novembro de 1974, que rescindiu, a partir de acordo com o artigo 23 da Instrução número 14-74, a partir de 13 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de Manutenção e Controle de Energia Elétrica e Especialista Temporário em Serviço de Manutenção e Controle de Energia Elétrica, publicado no BI nº 20-74.

Nº 1.637 — Homologar a Ordem de Serviço HSU número 298, de 6 de novembro de 1974, que rescindiu, de acordo com o artigo 23 da Instrução número 14-74, a partir de 13 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de Raimundo Nonato Massa, Auxiliar de Necropsia, da Tabela Analítica Provisória de Emprego de Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução nº 23, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 20-74.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto número 2.563, de 12 de dezembro de 1969,

Considerando o artigo 21 da Lei número 3.763, de 12 de julho de 1960, tendo em vista a publicação do Senhor Presidente da República, constante do Processo nº PR-10.917-73, e de acordo com a Instrução nº 39-74, resolve:

Nº 1.638 — Homologar a Ordem Interna de Serviço SGA nº 41, de 4 de novembro de 1974, que contrata, a partir de 15 de agosto de 1974, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 45 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho ... (CLT) Cláudia Líma de Albuquerque, para emprego de Auxiliar de Administração, da Tabela Regional de Pessoal Temporário do IPASE, aprovada pela Portaria MTPS nº 3.027-74, a fim de exercer o cargo de Apresentação, da Superintendência Local do Estado da Bahia (SBA), em vaga decorrente da desistência de Joaquim Teixeira Líma Neto.

Tornar sem efeito, em virtude da desistência, a contratação de Joaquim Teixeira Líma Neto, para o pretado emprego, constante da Portaria número 638-74, publicada no BI número 105-74. — Walter Dorges Graciosa, Presidente.

ORDENS DE SERVIÇO DAG-BR, 16 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 45 — Designar a servidora Dulce de Azeredo Verdini, Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento (GNT), matrícula número 1.912.398, ponto número 2.375, para substituir o titular do serviço de Manutenção e Controle, símbolo "6-C", da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), Iran Rodrigues de Albuquerque, durante seus impedimentos eventuais.

Nº 49 — Designar a servidora Júlia Torquato da Silva, Agregada 7-F, ma-

trícula número 1.702.178, Chefe do Serviço de Compras, para substituir o titular do Serviço de Compras (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), Carlos Cristiano de Almeida, matrícula número 1.912.398, ponto número 2.375, durante seus impedimentos eventuais.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO SGA Nº 41 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1974

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Maranhão, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto número 2.563, de 12 de dezembro de 1969, e tendo em vista o disposto no inciso V da Instrução nº 23-74,

Considerando a Instrução nº 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar José Galvão Filho, Escrevente Datilógrafo nível 97, matrícula nº 2.385.124, ponto nº 4.911, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada Símbolo 12-F — Encarregado da Turma de Expediente e Controle Médico — Social — da Seção de Pessoal da Superintendência Local no Estado do Acre (SACL) do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO DE Nº SMA-61, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974

O Superintendente do IPASE no Maranhão, usando das atribuições que lhe confere a Instrução número 58-72, alterada pela de nº 53-72 resolve:

Designar Antônio de Oliveira Resende, matrícula AF-292.193, matrícula 1.600.000, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 12-F, de Chefe de Turma Local (SACL), da Superintendência Local do Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O. I. S. SDF. Nº 71, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

O Superintendente Local do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar a servidora Gilda Sobral Santana, Escrevente, nível 10-C, matrícula 1.002.299, ponto 2.255, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Assente de Trabalho, Função Gratificada símbolo 10-C, do Serviço de Pessoal da Superintendência Local do Distrito Federal (SDF).

Tornar sem efeito a Ordem Interna de Serviço nº SDF-112, de 11 de dezembro de 1972, que designou Clementina Vera Coutinho de Lucena para a referida função.

ORDEN DE SERVIÇO Nº DF-28 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor do Departamento de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Jefferson Tobias Figueiredo de Mello, Contador Nível 21, matrícula nº 2.100.753, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Estatística — FDE, da Divisão de Contabilidade (DFC), do Departamento de Finanças, em seus impedimentos eventuais.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO Nº 52 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Piauí, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 58, de 23 de novembro de 1972, publicada no BI-228-72, resolve:

Designar Antonia Maria da Silva Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, matrícula 2.285.044, ponto número 8.876, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular da Fun-

ção Gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado da Turma de Serviços Gerais do Estado do Piauí, da Superintendência Local do IPASE no Estado do Piauí (SPL), do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO Nº 59-DE-03 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1974

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto número 2.563, de 12 de dezembro de 1969, resolve:

Designar o servidor Antônio do Nascimento Lima, nível 10-C, da Turma de Serviços Gerais, símbolo 10-C, matrícula nº 2.102.100, ponto nº 7.700, para substituir o titular da Função Gra-

tificada, símbolo 6-F, do Chefe da Seção de Pessoal, da SBA, nos seus impedimentos eventuais.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO Nº 099 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1974

O Superintendente do IPASE em Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 2.563, de 12 de dezembro de 1969, resolve:

Designar, a pedido, o servidor José Francisco Lourenço de Souza, Fiscal Administrativo do Ceará, nível 12, matrícula 1.911.945, de substituto eventual do titular da Seção Administrativa de Assistência (SCA), da Superintendência de Santa Catarina.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Termo de Distrato de Locação da Loja nº 27 da SCEN — Quadra 704 — 705 — Bloco 5.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 1974, a Comissão de Financiamento da Produção (CFP), sediada no 7º andar do Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte em Brasília — DF, representada, por delegação, pelo Chefe do Departamento de Administração Senhor Antonio Carlos Garcia de Almeida Portugal, na qualidade de Locatária e a firma Irmãos Rodopoulos Ltda., estabelecida nessa Capital, localizada nos lotes 1.015 e 1.016 do trecho 2, do Setor de Indústria e Armazenamento, com CGC nº 00.000.186, nesta ata representada pelo seu sócio gerente, Senhor Panayote Aristides Rodopoulos, na qualidade de Locador, resolvem, de comum acordo, perante testemunhas, distratar a locação da loja nº 27, situada à SCEN, quadra nº 704-705, bloco 5, no Distrito Federal, na forma das cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira — A Locatária e a Locadora, por seus representantes legais, resolvem distratar, de comum acordo, a locação da loja número 27, sito à SCEN, quadra número 704-705, bloco 5, nesta Capital, pactuada por instrumento particular celebrado em dez de dezembro de 1973

Cláusula Segunda — O presente termo de distrato operará os seguintes efeitos jurídicos:

- a) restituição do imóvel e consequente entrega das chaves;
b) pagamento por parte da Locatária, do valor correspondente a três (3) meses de aluguel vigente na data do presente distrato, conforme estabelecido na cláusula décima do contrato;
c) a Locatária fará operar os termos das cláusulas quinta e sexta do contrato, para integral cumprimento do convencionado anteriormente;
d) quitação plena, geral e irrevogável, dos valores incidentes sobre a locação, para que não haja reclamação, em qualquer tempo, seja a que título for ressalvados quaisquer pagamentos decorrentes do fornecimento de energia e água, relativos ao período da locação que, porventura, venham a ser cobrados pelos órgãos competentes;
e) exoneração, de parte a parte, de qualquer declaração futura, decorrente do que foi convencionado.

Cláusula Terceira — As pactantes elegem o foro estabelecido no contra-

to, para dirimir quaisquer casos omissos.

El por estarem acordes, firmam o presente perante testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

Brasília, 5 de dezembro de 1974. — Antonio Carlos Garcia de Almeida. — Irmãos Rodopoulos Ltda.

Termo de Distrato de Locação da loja nº 29 da SCEN — Quadra 704 705 — Bloco 5.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 1974, a Comissão de Financiamento da Produção (CFP), sediada no 7º andar do Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte em Brasília — DF, representada, por delegação, pelo Chefe do Departamento de Administração, Senhor Antonio Garcia de Almeida Portugal, na qualidade de Locatária e a firma Irmãos Rodopoulos Ltda., estabelecida nessa Capital, localizada nos lotes 1015 e 1016 do trecho 2, do Setor de Indústria e Armazenamento, com CGC número ... 00.000.186, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Senhor Panayote Aristides Rodopoulos, na qualidade de Locador, resolvem, de comum acordo, perante testemunhas, distratar a locação da loja nº 29, situada à SCEN, quadra nº 704-705, bloco 5, no Distrito Federal, na forma das cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira — A Locatária e a Locadora, por seus representantes legais, resolvem distratar, de comum acordo, a locação da loja nº 29, sito à SCEN, quadra nº 704/705, bloco 5, nesta Capital, pactuada por instrumento particular celebrado em primeiro de junho de 1973 e pelo respectivo termo aditivo, lavrado em primeiro de setembro de 1973.

Cláusula Segunda — O presente termo de distrato operará os seguintes efeitos jurídicos:

- a) restituição do imóvel e consequente entrega das chaves;
b) pagamento, por parte da Locatária, do valor correspondente a três (03) meses de aluguel vigente na data do presente distrato, conforme estabelecido na cláusula décima do contrato;
c) a Locatária fará operar os termos das cláusulas quinta e sexta do contrato, para o integral cumprimento do convencionado anteriormente;
d) quitação plena, geral e irrevogável, dos valores incidentes sobre a locação, para que não haja reclamação, em qualquer tempo, seja a que título for ressalvados quaisquer pagamentos decorrentes do fornecimento de energia e água, relativas ao período da locação que, porventura, venham a ser cobrados pelos órgãos competentes;
e) exoneração, de parte a parte, de qualquer reclamação futura decorrente, do que foi convencionado.

Cláusula Terceira — As pactantes elegem o foro estabelecido no contra-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

to, para dirimir quaisquer casos omisso...

Termo de Distrato de Locação das Salas 311 e 312 do Edifício José Severo.

Ao primeiro (01) dia do mês de novembro de 1974, a Comissão de Financiamento da Produção...

Cláusula Primeira — A Locatária e o Locador, por seus representantes legais, resolvem distretar...

Cláusula Segunda — O presente termo de distrato operará os seguintes efeitos jurídicos:

- a) restituição do imóvel e consequente entrega das chaves;
b) pagamento, por parte da Locatária, do correspondente a cinquenta por cento (50%) do valor do aluguel...

Cláusula Terceira — Os pactuantes elegem o foro estabelecido no contrato, para dirimir quaisquer casos omissos.

Cláusula Primeira — Do Objetivo — O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de processamento de dados...

Cláusula Segunda — Dos Serviços — Estão incluídos todos os itens que se fizerem necessários para execução dos serviços...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília, na qualidade de Arrendatária e a firma Lanandier Alvorada Ltda., Arrendatária.

Pelo presente Termo Aditivo, a Fundação Universidade de Brasília,

na qualidade de Arrendatária, mediante ato de concessão pelo seu Superintendente Executivo, Senhor Lister de Figueiredo e o Senhor Antonio Carlos Moraes na qualidade de Arrendatário...

Cláusula Primeira — A Arrendatária autoriza o Arrendatário a continuar utilizando o Posto de recolhimento e entrega de roupas...

Cláusula Segunda — Expirado o prazo de que trata a cláusula anterior o Arrendatário entregará a área completamente desocupada...

Cláusula Terceira — Fica extinta a prestação dos serviços especificados na letra "e" da cláusula I "lavagem e tingimento de tapetes, cortinas e passadeiras".

Decanato de Assuntos Comunitários Diretoria de Assuntos Comunitários Serviço de Orientação e Mercado de Trabalho

Cláusula Quarta — Não havendo outras alterações a introduzir pelo presente Termo Aditivo, continuam em vigor todas as cláusulas e condições constantes do Contrato de Arrendamento assinado pelo Arrendatário e Arrendatária em 10 de maio de 1972.

E, por assim haverem ajustado, assinam as partes, o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as duas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de novembro de 1974. — Lister de Figueiredo. — Antonio Carlos Moraes. (N.º 50.970 — 23.12.74 — Cr\$ 50,00).

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL CELSO SUCKOW DA FONSECA

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca" e CIBERGEN — Cibernética e Engenharia Ltda.

Aos 4 dias, do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca" Autarquia Educacional, vinculada ao MEC, neste ato e doravante denominada Contratante, com sede na Avenida Maracanã, 229, pelo seu representante legal, e de outro, CIBERGEN — Cibernética e Engenharia Ltda., firma regularmente registrada na Rua Arthur Mendonça, 15, no Estado da Guanabara C.G.C. nº 34.181.966, neste ato e doravante denominada Contratada, pelo seu representante legal, têm entre si firmado e contratado, mediante as cláusulas e condições abaixo, o que se segue:

Cláusula Primeira — Do Objetivo — O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de processamento de dados, dando continuidade ao sistema existente então implantado, bem como a confecção de programas visando a atender às reais necessidades da Escola, e uma maior automatização do sistema.

Cláusula Segunda — Dos Serviços — Estão incluídos todos os itens que se fizerem necessários para execução dos serviços: análise, programação e codificação dos dados, sendo os seguintes os sistemas e ser-

viços obrigados pelo presente Contrato:

2.1 — Sistema de Escolaridade — Regime Semestral

Compreende-se basicamente dos seguintes sub-sistemas principais:

2.1.1 — Cadastramento de Alunos

2.1.2 — Correção de Provas

2.1.3 — Controle Individual de Alunos

2.1.4 — Controle de Rendimento de Classe

2.1.1 — Cadastramento de Alunos

Os alunos novos admitidos em vestibular são automaticamente cadastrados.

Os alunos antigos já cadastrados deverão estar com o histórico atualizado, sendo aceitos sob a forma de cartão e/ou disco.

Serão impressas no computador as cartelas estudantis, restando apenas a aposição do retrato e plastificação.

Serão ainda impressas as Atas de chamada para controle de frequência.

2.1.2 — Correção de Provas

Serão admitidos dois "inputs" distintos:

-- Cartão-resposta tipo IBM

-- Lançamento das notas pelo professor

No primeiro caso os cartões serão corrigidos no computador, através do fornecimento do gabarito pelo professor, enquanto no segundo caso será simplesmente implantada a nota de aluno no histórico.

Em ambos os casos serão emitidas Atas com controle de presenças e notas.

Em segunda serão impressos os "Boletins Individuais".

2.1.3 — Controle Individual de Alunos

O sistema permitirá à Escola um controle individual de aluno e a emissão automática dos relatórios de final de período:

-- Currículo Escolar

-- Ficha Individual

-- Vida Escolar

-- Certidão

2.1.4 — Controle de Rendimento de Classe

O sistema permitirá à Escola uma avaliação das condições de cada turma, através de tabelas, histogramas e gráficos, com o resultado de controle estatístico.

2.1.5 — A pedido da Escola, poderão ser efetuados outros serviços de processamento de dados, além dos previstos neste contrato, mediante negociação entre as partes e aditamento a este instrumento.

2.2 — Sistema de Apuração de Vestibular

Compreendendo os seguintes itens:

2.2.1 — Cadastramento dos Candidatos Inscritos

Será feito o cadastramento dos candidatos inscritos, através de formulários próprios, e serão emitidos os seguintes relatórios:

-- Listagem por ordem alfabética

-- Listagem por ordem de inscrição

-- Listagem por ordem alfabética, por cada setor

-- Listagem por ordem alfabética, por primeira opção.

2.2.2 — Correção de Provas e Classificação

A partir dos cartões IBM com as respostas serão emitidos os relatórios com as notas, bem como a relação dos candidatos que não compareceram a cada prova.

Ao final da última prova será feita a classificação, sendo emitidos os seguintes relatórios:

-- Listagem de todos os candidatos por ordem de pontos obtidos

-- Listagem dos candidatos aprovados em cada curso, por ordem de pontos

-- Requerimento de matrícula dos candidatos aprovados,

2.2.3 — Matrícula dos Aprovados e Reclassificação

Após a requisição de matrícula dos candidatos aprovados será feita uma reclassificação para preenchimento das vagas restantes.

2.2.4 — Pesquisa Sócio-Econômica

Serão emitidos relatórios com os resultados estatísticos dos candidatos inscritos, bem como posteriormente, dos candidatos aprovados.

Cláusula Terceira — Das Condições

3.1 — A CIBERGEN colocará à disposição da Escola uma equipe formada por analistas, programadores e codificadores de dados, a fim de executar o serviço.

3.2 — A CIBERGEN garante pelo sigilo dos dados e informações, só permitindo acesso aos mesmos pelo pessoal devidamente autorizado.

3.3 — Ao final do serviço a CIBERGEN entregará todos os dados utilizados, bem como todo o sistema em forma-objeto, perfurado em cartões.

Cláusula Quarta — Dos Preços

Cr\$

4.1 — Sistema de Escolaridade (item 2.1) Por cada aluno, por período letivo .... 29,00

4.2 — Sistema de Apuração de Vestibular (item 2.2) Por cada candidato inscrito ..... 6,00

4.3 — Pelas Alterações e Confecção dos Programas necessários ao item 2.2 ..... 90.000,00

4.4 — Por serviços extras, conforme previsto no item 2.1.5, da Cláusula Segunda, serão negociados preços e aditados ao presente instrumento.

Cláusula Quinta — Dos Custos

Para os quantitativos de custo foram assumidos os seguintes valores:

-- 1.200 alunos no 1º período letivo

-- 1.000 alunos no 2º período letivo

-- 3.000 candidatos inscritos

Em função dos valores médios esperados teremos:

5.1 — Sistema de Escolaridade (item 2.1)

Cr\$

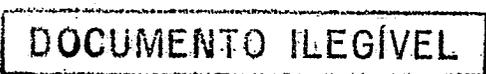
Primeiro período letivo .. 34.800,00

Segundo período letivo .. 46.400,00

5.2 — Sistema de Apuração de Vestibular (item 2.2) ..... 49.000,00

5.3 — Análise e Programação ..... 90.000,00

Total esperado .... 319.200,00



Cláusula Sexta — Da Forma de Pagamento

- 6.1 — Sistema de Escolaridade (Item 2.1)
  - Após emissão do 1º boletim ..... 50%
  - Após emissão dos relatórios finais ..... 50%
- 6.2 — Sistema de Apuração de Vestibular (item 2.2)
  - Após conclusão do serviço ..... 100%

6.3 — Pela Análise e Programação

Em 5 (cinco) parcelas iguais a Cr\$ 13.000,00.

Sendo a primeira vencível na aprovação do presente Contrato e as demais nos 4 (quatro) meses consecutivos.

6.4 — Para tanto, a Contratante se compromete a pagar à Contratada, no presente exercício, a importância estimada de Cr\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos cruzeiros) — Empenho Estimativo número 514-74, correndo o dispêndio em causa à conta do Elemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

6.5 — Os serviços relativos ao item 2.2 (sistema de apuração de vestibular), deverão correr à conta do mesmo elemento citado no item 6.4, do Orçamento de 1975.

Cláusula Sétima — Da Duração — O presente Contrato entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Representantes da Escola, retroagindo nos seus efeitos à data de 1 de março de 1974, data do início de prestação dos serviços. Poderá, ainda, o presente Contrato ser renovado, por períodos sucessivos de um ano, se isto convier às partes. Em caso de renovação, as partes negociarão os ajustes necessários a serem feitos nas condições de prestação e custos.

Cláusula Oitava — Da Rescisão — Qualquer das partes poderá rescindir o presente Contrato, desde que disto dê ciência à outra, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sujeitando-se ao pagamento da multa estipulada na Cláusula Nona.

Cláusula Nona — Da Multa — Fica estabelecida a multa de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o caso de inadimplência de quaisquer das condições aqui estabelecidas.

Cláusula Décima — Do Foro — As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a dirimência de qualquer litígio, na hipótese de não ser possível solucioná-lo por via, preferencialmente, amigável.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em três (3) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1974. — Rogério Schimmelpfeng. — José de Barros Ramalho Ortigão Júnior.

Ofício n° 858

Termo Aditivo ao Contrato assinado entre a Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca" e CIBERGEN — Cibernética e Engenharia Ltda., no dia 4 de setembro de 1974.

Aos quatorze dias, do mês de dezembro de mil novecentos e setenta

e quatro, pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", Autarquia Educacional, vinculada ao MEC, neste ato o doravante denominada Contratante com sede na Av. Maracanã 220, pelo seu representante legal, e de outro, CIBERGEN — Cibernética e Engenharia Ltda., firma regularmente estabelecida na rua Arthur Menezes, 15, no Estado da Guanabara, C.G.C. 24.181.966, neste ato e doravante denominada Contratada, pelo seu representante legal, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato principal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica modificada a cláusula 6.ª — item 6.3 — do contrato principal, obrigando-se a Contratada a realizar o sistema de apuração de vestibular, de que trata a cláusula 2.ª item 2.2 — do contrato principal no exercício de 1974.

Cláusula Segunda — A Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por aluno inscrito no vestibular, correndo o dispêndio em causa à conta do elemento 3.1.3.2 — outros serviços de terceiros, do orçamento vigente, conforme nota de empenho estimativo n.º 731-74.

Cláusula Terceira — Em tudo o mais rege-se às partes pelas cláusulas e condições estipuladas no convênio principal.

E por estarem justas e acordadas assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas infra assinadas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1974. — Rogério Schimmelpfeng. — José de Barros Ramalho Ortigão Júnior.

Ofício n° 938

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Convênio que celebram entre si a Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE e a Prefeitura Municipal de Barreiras, para construção de um Parque de Exposições na Cidade de Barreiras, no Estado da Bahia.

Pelo presente instrumento, de um lado a Superintendência do Vale do São Francisco, em sua sede, à Avenida Presidente Wilson, 210 — 1º andar, doravante denominada simplesmente SUVALE, representada neste ato por seu Superintendente, Engenheiro Nilo Peçanha Araújo de Siqueira, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Barreiras, doravante denominada simplesmente Prefeitura, representada por seu Prefeito, Dr. Baltazarino Araújo Andrade, celebram este Convênio destinado à construção de um Parque de Exposições, na cidade de Barreiras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Objetivo — O presente Convênio tem por finalidade a construção de um Parque de Exposições, na cidade de Barreiras, em área da Prefeitura de Barreiras, no Estado da Bahia.

Cláusula Segunda — Encargos da SUVALE — Caberá à SUVALE:

- a) a elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia do Parque de Exposições;

- b) colaborar na organização do Sindicato Rural;
- c) contribuir financeiramente para a implementação do projeto até o limite previsto na Cláusula Quinta.

Cláusula Terceira — Encargos da Prefeitura:

- a) execução das obras por si ou por terceiros, de acordo com o Projeto elaborado pela SUVALE;
- b) providenciar a organização do Sindicato Rural do Município com a colaboração da SUVALE, para, além de suas atribuições obrigatórias previstas na legislação específica, receber e administrar o Parque de Exposições, bem como os certames que ali tiverem lugar;
- c) doar ao Sindicato Rural, a área em que será implantado o Parque de Exposições, ficando a liberalidade condicionada ao cumprimento, pelo Sindicato, das obrigações assumidas, conforme as disposições do item "b" supra, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio da Prefeitura, decorrido o prazo de 1 (um) ano.

Cláusula Quarta — Utilização do Parque — A SUVALE e a Prefeitura fica desde já assegurado o direito de utilizar o Parque de Exposições, para promoções de interesse comunitário mediante prévio entendimento com o Sindicato.

Cláusula Quinta — Valor do Convênio — Para atender à necessidade prevista na Cláusula Primeira, a SUVALE, através do presente Convênio, contribuirá com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), ficando a Prefeitura responsável pelos recursos complementares que se fizerem necessários para a consecução do empreendimento.

Cláusula Sexta — Recursos — As despesas da SUVALE correrão no presente exercício, à conta do Programa 01-ADM, Atividade 0108.2163, Categoria Econômica 4.1.1.0, tendo sido empenhada a importância de ..... Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sob o n° 883, de 30 de outubro de 1974.

Cláusula Sétima — Aplicação e Liberação de Recursos — A aplicação e liberação dos recursos comprometidos por força deste Convênio, far-se-ão de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma e Desembolso constantes do Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura elaborado pela SUVALE.

Cláusula Oitava — Da Administração — Será constituída uma Comissão mista composta de representantes da SUVALE, Prefeitura e do Sindicato, em número de três (3), com a finalidade de administrar a construção do Parque de Exposições.

Cláusula Nona — Depósito dos Recursos — Os recursos que, por força deste Convênio, a Prefeitura vier a receber da SUVALE enquanto não forem aplicados aos fins previstos, serão depositados no Banco do Brasil Sociedade Anônima — Agência Barreiras, em conta especial sob o título "Prefeitura — Convênio SUVALE", a ser movimentada em conjunto pelos representantes da SUVALE e Prefeitura.

Cláusula Décima — Saldo Bancário — Os eventuais saldos existentes na conta especial "Prefeitura — Convênio SUVALE", mencionada na Cláusula anterior, apurados após decorrido 1 (um) ano de sua abertura, serão automaticamente transferidos à conta da SUVALE.

Cláusula Décima Primeira — Prestação de Contas — A Prefeitura apresentará à SUVALE, trimestralmente, a prestação de contas dos recursos a que se refere a Cláusula Sexta, em forma de balancete financeiro detalhado, em que constem o nome do sacado e o número, valor e data da emissão do cheque com o qual foi paga a obrigação. Este balancete deverá vir acompanhado dos respectivos extratos de conta bancária, ficando em poder da Prefeitura todos os documentos que comprovem a aplicação dos recursos recolhidos por força deste convênio, comprometendo-se ela, entretanto, a apresentá-los à SUVALE, mediante solicitação.

Cláusula Décima Segunda — Fiscalização — Obriga-se a Prefeitura a fornecer e facilitar todos os elementos necessários para que a SUVALE possa efetuar a fiscalização relativa à execução deste convênio, através do Chefe da 3ª Subagência Regional.

Cláusula Décima Terceira — Prazo e Prorrogação — O presente convênio vigorará pelo prazo de um (1) ano, podendo ser prorrogado ou modificado, no interesse das partes, desde que autorizado pelo Superintendente da SUVALE e pelo Prefeito de Barreiras.

Cláusula Décima Quarta — Modificação, Rescisão e Liquidação — Este convênio poderá, mediante assentimento das partes convenientes, ser modificado através de termo aditivo, ou rescindido em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, ficando estabelecido que neste caso, será feita a liquidação do convênio até sessenta dias a contar da rescisão.

Cláusula Décima Quinta — Placa — A Prefeitura deverá colocar placa alusiva à participação da SUVALE nos objetivos do presente convênio, conforme modelo a lhe ser fornecido, obrigando-se, ainda, a mencioná-la em toda e qualquer divulgação que venha dela fazer, inclusive relatórios.

Cláusula Décima Sexta — Publicação — A Prefeitura deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura, providenciar a publicação do teor do instrumento no Diário Oficial da União.

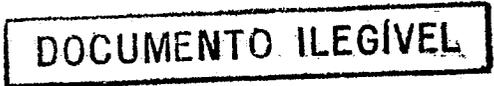
Cláusula Décima Sétima — Vigência — O presente convênio, por força do disposto no artigo 6º, item I, alínea "b", n° 1, do Decreto número 72.423, de 3 de julho de 1973, entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da SUVALE.

Cláusula Décima Oitava — Foro — Fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente convênio.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, aprovadas pelo Conselho de Administração (Resolução n° 45, de 4 de novembro de 1974), lavrou-se o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1974. — Nilo Peçanha Araújo de Siqueira. — Baltazarino Araújo Andrade.

Testemunhas — Lúcia C. Dias. — Luiz Abílio A. Ferreira. (N° 50.975 — 20-12-74 — Cr\$ 185,00)



**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

O Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria número 14-74, do Sr. Superintendente Adjunto Administrativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO, notifica.

Wilson Azevedo de Souza, para comparecer a presença da Comissão de Inquérito, reunida no Escritório do SUDECO, em Aragarças, no prazo de 15 dias a partir desta data, a fim de prestar esclarecimentos e depoimento no Inquérito Administrativo a que responde por abandono de cargo.

Aragarças, 17 de dezembro de 1974 — *Iraí José Marques*, (Presidente CI)

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

*Ata nº 120-74, da Reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSO, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referente à execução dos serviços de canalização e revestimento de um trecho do Córrego Seco e de uma parte sobre o Córrego Córrego, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso, 8ª Diretoria Regional de Saneamento (8ª DRS), de acordo com os Artigos publicados no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), de 12 de novembro de 1974, página nº 4.267, e nos órgãos de divulgação do Estado do Mato Grosso "Correio do Estado", de 16 e 17 de novembro de 1974 e "Diário da Serra", de 16 de novembro de 1974.*

As onze horas do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente

**EDITAIS E AVISOS**

da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e José Peralva de Carvalho, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a Sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 120-74, tendo comparecido o entregue os envelopes, o representante da firma ETESCO S.A. — Comércio e Construções.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 120-74.

Após rubricado o envelope da proposta, a Comissão procedeu à verificação, numérica dos documentos apresentados, em comparação com a reação do Edital. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, para emitir Parecer conclusivo sobre a mesma e convocou o representante da firma concorrente para nova reunião no mesmo local, às quinze horas do dia vinte de dezembro, ocasião em que será aberto o envelope lacrado da proposta, caso a concorrente seja considerada habilitada, conforme estabelece o Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1974. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo* Presidente da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Ávila*, Procurador Membro da Comissão. — *Albert Amand de*

*Berredo Bottentuit*, Engenheiro Membro da Comissão. — *José Peralva de Carvalho*, Engenheiro Membro da Comissão.

*Ata nº 123-74-A da segunda Reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia dez de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, da Concorrência nº 123-74, referente à execução do conduto forçado do Arroio da Areia, integrante do Sistema de Proteção contra Inundações da cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, 12ª Diretoria Regional de Saneamento (12ª DRS).*

As quinze horas do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se, na Sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e José Peralva de Carvalho, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a Sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos.

Depois que os interessados constatarem a inviolabilidade dos envelopes das propostas e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente colocou à disposição dos presentes a documentação apresentada na reunião anterior, e informou que a Comissão havia examinado a mesma e declarado habilitadas todas as firmas participantes.

Não havendo declarações, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes das propostas e à leitura dos seguintes totais:

**ESUSA — Empresa de Serviços Urbanos S.A.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 30.452.520,00 (trinta milhões,

quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e três mil,

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

**Construtora Queiroz Galvão S.A.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 32.823.460,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

**Brasília Obras Públicas S.A.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 29.768.564,00 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

**ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S.A.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os demais interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente indagou dos presentes se tinham alguma declaração a fazer, para constar da Ata da Reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1974. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Ávila*, Procurador Membro da Comissão. — *Albert Amand de Berredo Bottentuit*, Engenheiro Membro da Comissão. — *José Peralva de Carvalho*, Engenheiro Membro da Comissão.

**TRABALHO TEMPORÁRIO**

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.238

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, I

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Coleção das Leis"

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

### 1967

DIVULGAÇÃO N.º T.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

### 1969

DIVULGAÇÃO N.º T.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

### 1971

DIVULGAÇÃO N.º T.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

### 1968

DIVULGAÇÃO N.º T.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

### 1970

DIVULGAÇÃO N.º T.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

### 1972

DIVULGAÇÃO N.º T.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

**A VENDA!**

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.L.N.

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**